



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PROJETO DE LEI Nº 1628, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 98.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

06.03 – Fundo Municipal de Habitação

08.16.0481.0016 – 1,036– Aquisição de área para Habitação

4.4.90.61.00.00.00 (0001) – Aquisição de Imóvel R\$ 98.000,00

Objetivo: Aquisição de área de terra para ampliação de programa habitacional.

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 98.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) proveniente da estimativa de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/1964.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 98.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PROJETO DE LEI N° 1628, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei n° 1628, desta data, para ser analisado e aprovado por esta Casa de Leis, com a seguinte Ementa:

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 98.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No caso da presente elaboração legislativa, visa-se aprimorar política pública já existente em nosso Município, com cunho habitacional e social. Sendo que para isso são necessárias medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de evitar assentamentos irregulares ao contexto formal, garantindo o exercício constitucional do direito à habitação.

O imóvel a ser desapropriado é atualmente de propriedade de Geraldo Gnatta e Mercedes Dal Pai Gnatta, sendo a área de **15.000,00 m²** (quinze mil metros quadrados), situado na localidade de São José do Mauá, às margens da estrada municipal, em local onde já existe um conglomerado onde residem diversas famílias.

Ainda e não menos importante, já foram realizados levantamentos técnicos, através de Laudo de Avaliação da respectiva área e a expressa intenção em desapropriar por interesse público. Referido montante está dentro dos valores praticados e passível de realizar referida aquisição.

Diante disso contamos mais uma vez com a compreensão de Vossas Senhorias na análise e aprovação do presente Projeto de Lei.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal